

São Paulo, 10 de dezembro de 2019

Informe Circular 14/2019: Sobre revisão de critérios de pontuação internacional válidos para o ranking de avaliação e seleção de atletas

Caros associados,

Atendendo às solicitações e sugestões de associados, promovemos uma revisão e atualização dos atuais critérios de pontuação internacional, válidos para o Ranking de Avaliação, base para a seleção de atletas que virão a receber benefícios da ABEE.

Os pontos que receberam revisão foram as faixas de pontuação equivalentes a participações em eventos internacionais, visando minimizar discrepâncias – até o momento não ocorridas, mas que podem vir a ocorrer com o aumento de participação de atletas em eventos internacionais - e nivelar as condições aos atletas competindo somente no Brasil.

A nova pontuação continua a usar como referência a atual tabela de pontuação das competições nacionais, disponível na circular 002/2018.

As principais alterações aconteceram nas faixas de desempenho 91-100%, que foi desmembrada em duas novas faixas (96-100% e 91-95%) com novas pontuações, e alteração na pontuação das faixas 81-90% e 71-80%. As faixas superiores continuam a valer, conforme anteriormente estabelecidas na circular 002/2018. As novas pontuações em comparação com a antiga podem ser vistas na tabela A.

Tabela A

Faixas	Pontuação Atual	Nova Pontuação	Posição equivalente em evento nacional
96-100%	23	0	31º em diante
91-95%	23	Até 10 pontos	21º
81-90%	34	Até 20 pontos	11º
71-80%	55	Até 47 pontos	5º
61-70%	65	Até 65 pontos	3º
51-60%	80	Até 80 pontos	2º
50% em diante	100	Até 100 pontos	1º

As novas faixas passam a descrever, para ficar mais claro, uma pontuação máxima a ser obtida pelo atleta melhor colocado em cada faixa, com exceção da faixa de menor rendimento (96-100%) que não mais concederá pontos aos atletas. Quando mais de um atleta pontuar na mesma faixa de rendimento, a pontuação a que cada um terá direito continua a seguir os exemplos da circular 002/2018 - com o atleta melhor ranqueado recebendo a pontuação máxima da faixa e os demais, a próxima melhor pontuação, segundo a tabela de pontuação nacional.

Outro ponto que recebeu revisão foi a faixa de bônus para resultados entre os 30 primeiros de uma etapa internacional. A faixa antes ofertava 30 pontos, pontuação igual à máxima pontuação da faixa anterior. Foi decidido diferenciar melhor as duas para maior estímulo dos atletas em atingir a faixa maior. A nova pontuação ofertada pela faixa de bônus para resultados entre os 30 primeiros atletas de uma etapa internacional ficou em 40 pontos. Todos os bônus possíveis e a faixa alterada podem ser vistos na tabela B com a faixa alterada destacada em amarelo.

Tabela B

Bônus 4	Ficar entre os 40% melhores até o 31º colocado em evento com 100 ou mais atletas inscritos	Pontuação equivalente a 1% do total de inscritos para cada posição à frente da posição limite dos 40% melhores até um máximo de 30 pontos.
Bônus 3 (alterado)	Ficar entre os 30 melhores em uma etapa de qualquer modalidade	40 pontos
Bônus 2	Avançar para as Semifinais em etapa de Dificuldade ou Boulder e para as oitavas de final em etapa de Velocidade	50 pontos
Bônus 1	Avançar para a Final em etapa de Dificuldade ou Boulder ou para as quartas de final em etapa de Velocidade	100 pontos

A pontuação apresentada nesta circular substitui a expressa na circular 002/2018 nas faixas de pontuação acima referidas e passa a ser válida a partir do primeiro evento do calendário internacional de 2020 elegível para o Ranking de Avaliação (Copa do Mundo de Meirigen - Boulder - 3 e 4 de Abril de 2020). Qualquer pontuação conquistada anteriormente não sofrerá alteração. Todas as demais regras referentes à pontuação internacional e atualização do ranking de avaliação expressas na circular 002/2018 continuam mantidas.

Permanecemos à disposição para informações adicionais necessárias.

Saudações,
Diretoria ABEE - Área de Direção Técnica Executiva (Janine Cardoso)
Contato: diretoria@abee.net.br